

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 48,00

Data

25/11/2025

19:17:33



Pix realizado com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

MARIO JOSE DE SOUZA 98109278604

CNPJ

27.381.720/0001-09

Instituição

BCO C6 S.A.

Dados do pagador

Nome

INSTITUTO IJO IFA AJISEIFALA

CNPJ

44.554.455/0001-24

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Dados da transação

Valor

R\$ 48,00

Data/Hora

25/11/2025 - 19:17:33

ID transação

E00360305202511252149e3ab29d7a75

Código da operação

56093636394

Chave de segurança

2Q2QJ3T0VSWY96CW

Chave Pix

27381720000109

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Chave de Acesso da NFS-e

31186012227381720000109000000000020625120331276471



Número da NFS-e
206

Competência da NFS-e
25/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
02/12/2025 11:56:08

Número da DPS
224

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
02/12/2025 11:56:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço
CNPJ / CPF / NIF
27.381.720/0001-09

Inscrição Municipal
72088404

Telefone
(31) 3351-6655

Nome / Nome Empresarial
MARIO JOSE DE SOUZA 98109278604

E-mail
GRAFICAFATIMA@UOL.COM.BR

Endereço
RIO VERDE CLARO, 70, LOJA, PARQUE RIACHO DAS PEDRAS - 2?
SECAO

Município
Contagem - MG

CEP
32280-220

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
44.554.455/0001-24

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
INSTITUTO AYE BRASIL

E-mail
-

Endereço
TENENTE SERPA, 46, LOJA 01, NOVO PROGRESSO

Município
Contagem - MG

CEP
32115-180

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
13.05.01 - Composição gráfica,
inclusive confecção de impressos
gráf...

Código de Tributação Municipal

Local da Prestação
Contagem - MG

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
32 certificados coloridos a4 papel couchê 250g 4x0cor

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

Município de Incidência do ISSQN
Contagem - MG

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Número Processo Suspensão

Benefício Municipal

Valor do Serviço
R\$ 48,00

Desconto Incondicionado

Total Deduções/Reduções

Cálculo do BM

BC ISSQN

Aliquota Aplicada

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

CP

CSLL

PIS

COFINS

Retenção do PIS/COFINS

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 48,00

Desconto Condicionado

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 48,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.381.720/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2017
NOME EMPRESARIAL MARIO JOSE DE SOUZA 98109278604			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R RIO VERDE CLARO	NÚMERO 70	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 32.280-220	BAIRRO/DISTRITO RIACHO DAS PEDRAS	MUNICÍPIO CONTAGEM	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (31) 8946-0694		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **12/01/2026 às 19:52:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

GRÁFICA FÁTIMA

CNPJ: 27 381 720 0001 09

Rua Rio Verde Claro, 70 – Riacho das Pedras – Contagem

ORÇAMENTO

**Instituto AYE BRASIL Parceria TF 026. 2024 -Casa da
democracia.**

Cnpj: 44.554.455/0001-24

**32 certificados coloridos a4 papel couchê 250g 4x0cor
valor unitário R\$ 1,50 valor total R\$ 48,00**

Atenciosamente

Mário J. Souza

*Recebemos
Contagem - MG
de 20/05/2024
Mário J. Souza*



Gráfica Camaleon
Avenida José Faria da Rocha, Nº 4944
Eldorado - Contagem/MG
(31) 99214-6363 | (31) 2567-2477
graf.camaleon@gmail.com | 11.431.499/0001-08

ORÇAMENTO
719

Cliente: INSTITUTO AYE BRASIL PARCERIA TF 026. 2024 -CASA DA
DEMOCRACIA

Email:

Tel.:

QTD	DESC. DO PRODUTO	PRAZO	VALOR/UNID.	SUBTOTAL
32	Impressão A4 couchê 250g 4x0	1 dia	R\$ 4,00	R\$ 128,00

Data do orçamento:	13/01/2026	Valor / Produtos:	R\$ 128,00
Validade do orçamento:	20/01/2026	Desconto:	R\$ 0,00
Orçamento feito por:	Josué Felipe Bezallel	Frete:	R\$ 0,00
		Total final:	R\$ 128,00



GRÁFICA RÁPIDA · PLOTAGEM · GRANDES FORMATOS

24 de novembro de 2025

ORÇAMENTO: 12.277

Operador: Raissa Luana
Representante: Empress
Fone: 31 99806-0345

Cliente: Instituto AYE BRASIL Parceria TF 026. 2024 -Casa da democracia

Prezado Sr(a).: Isabelli Lenira

Tipo de impressão

Fone:

Digital

E-Mail: Casadademocracia2022@gmail.com

A presente proposta tem a finalidade de oferecer-lhes o seguinte orçamento:

Descr. Serviço: CERTIFICADOS

Descrição do Produto

Qtde

VL. Unit.

Certificados

32,00

3,800

A4 só frente em papel couche 250g

Valor Total do Produto :

121,60

05.784.828/0001-001
EMPRESS SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA
Av. João César de Oliveira, 2415 - Lj. 03
B. Cid. Jardim Eldorado - CEP 32040-000
CONTAGEM - MG

ISS incluso para o Estado de São Paulo

** Para outros Estados inserir ISS de: R\$ 6,08

Valor Total do Orçamento :

121,60

Data do Orçamento: 24/11/2025

- O orçamento foi elaborado com base nas informações apresentadas.

Prazo de Produção: à combinar Dia(s)

- Lembramos que os formatos acima não são áreas de impressão e sim área de papel.

Orçamento válido por: 15 Dias

- Sujeito à alteração de preço após análise dos originais.

Prazo de Pagamento: À vista [DF|DU|TD]

- Abertura e processamento de arquivos serão cobrados à parte.

- Serviços de retirada e/ou entrega não incluso.

- Não nos responsabilizamos por trabalhos executados sem referência/prova de cor.

Empress

empress@empress.com.br

Aprovação do Orçamento

Empress Soluções Gráficas LTDA
05784828000100 - 0010934150079
Av. João César de Oliveira 2415 Loja 3 - Eldorado - Contagem - MG
32315-000 - 3395-3322



INSTITUTO AYE BRASIL – IAB
Ref.: T.F.026/2024 – CASA DEMOCRACIA - SMDHC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 090/2025

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **INSTITUTO AYE BRASIL – IAB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **44.554.455/0001-24**, com sede na Rua Tenente Serpa nº 46, loja 01, Bairro Novo Progresso, Município de Contagem/MG, CEP 32.115-180, neste ato representado por sua Presidente **Lorena de Castro Cotta**, CPF nº **012.997.746-28**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado,

MARIO JOSE DE SOUZA-98109278604 “GRÁFICA FÁTIMA” – inscrita no [CNPJ] nº 27.381.720/0001-09, residente/domiciliado ou com sede à Rua Rio Verde Claro, nº 70 loja, Bairro Riacho Das Pedras - Cep: 32.280-220 – Contagem/MG, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo,

fazendo expressa referência ao Termo de Fomento nº **026/2024 – Seleção nº 275 – Proposta nº 485/2024 – Emenda Parlamentar nº 0044 – Casa da Democracia**, ao qual este contrato se vincula, bem como pela Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), Decreto Municipal nº 30/2017, dos Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal nº 13.019/14; §§ 3º e 4º do art. 2º do Decreto Municipal nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços impressão de 32 (trinta e dois) certificados em papel A4 só na frente papel coche de 250g, preço unitário R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) em atendimento ao Plano de Trabalho aprovado e vinculado ao Termo de Fomento nº 026/2024.

1.2. O serviço será executado conforme o Plano de Trabalho, metas e cronograma aprovados, observando as exigências legais e normativas da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 30/2017 e Manual de Execução e Prestação de Contas – 2ª Revisão.

1.3. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando o IAB vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao CONTRATADO o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

1.4. A execução dos serviços ocorrerá na data(s) e local(is) especificados no Plano de Trabalho aprovado e no cronograma do Termo de Fomento, devendo ser cumprida no período pré-estabelecido, com data definida pra terminar encerrando se as horas aulas pactuadas e sem possibilidade de expansão de prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 2.1. Fornece todas as informações necessárias para a execução do objeto;
- 2.2. Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos serviços;
- 2.3. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, desde que cumpridas as condições previstas neste instrumento, especialmente quanto à entrega dos documentos comprobatórios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a:

- a) Executar os serviços de acordo com o objeto contratado, com observância das normas técnicas e do Plano de Trabalho;
- b) Disponibilizar material didático, registro fotográfico e lista de presença, sem ônus para a CONTRATANTE, para fins de comprovação e prestação de contas;
- c) Apresentar **relatório de execução** contendo descrição das atividades, carga horária, resultados alcançados e evidências do cumprimento das metas;
- d) Emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)** em nome da CONTRATANTE, com CNPJ e descrição detalhada do serviço prestado;
- e) Manter-se regular perante as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal**, bem como perante o INSS e o FGTS, apresentando as certidões atualizadas no ato do pagamento;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do serviço, não havendo vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- g) Responder por eventuais prejuízos causados por dolo ou culpa, garantindo o direito de regresso à CONTRATANTE;
- h) Cumprir com as exigências de pesquisa de mercado quando aplicável, mantendo cópia dos três orçamentos ou comprovação de compatibilidade de preço para apresentação em eventual auditoria;
- i) Permitir o acompanhamento e fiscalização in loco pela CONTRATANTE ou órgãos de controle.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste contrato é de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais), incluídos todos os encargos, tributos, materiais e despesas necessárias.

4.2. O pagamento será realizado por **depósito bancário** na conta indicada pelo CONTRATADO, ou via pix, no prazo de até 15 (trinta) dias após a entrega da documentação comprobatória:

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

4.3. A liberação do pagamento fica condicionada à comprovação da regularidade fiscal e ao cumprimento integral do objeto.

4.4. Havendo glosa ou pagamento indevido, o CONTRATADO deverá **restituir os valores** no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de cobrança administrativa e/ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução dos serviços será acompanhada pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia e pelos órgãos de controle da Prefeitura de Contagem.

5.2. O CONTRATADO obriga-se a fornecer todas as informações solicitadas e disponibilizar documentos, inclusive originais, sempre que requerido.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas;
- b) Apresentação de documentos falsos ou omissão de informações relevantes;
- c) Desvio de finalidade ou descumprimento do Plano de Trabalho;
- d) Ocorrência de caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução.

6.2. Em caso de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter valores devidos até o limite do prejuízo apurado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

- a) Advertência formal;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) Suspensão de participação em novos termos de parceria pelo prazo de até 2 anos;
- d) Ressarcimento integral de valores glosados ou indevidos.

CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

O CONTRATADO autoriza o uso de sua imagem, voz e material didático produzido para fins institucionais, comprovação de resultados e divulgação pública do projeto, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA INTEGRIDADE E COMPLIANCE

As partes se comprometem a observar a legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e demais normas aplicáveis, vedando qualquer ato de fraude, suborno ou desvio de finalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Contagem/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Contagem, 24 de novembro de 2025.

CONTRATANTE

INSTITUTO AYE BRASIL – IAB

CNPJ: 44.554.455/0001-24

Representante: Lorena de Castro COTTA

Lorena de

Castro Cotta

Assinado de forma digital por Lorena de Castro Cotta
Dados: 2026.01.12 20:47:24 -03'00'

CONTRATADO

Nome: MARIO JOSE DE SOUZA-98109278604

"GRÁFICA FÁTIMA"

CNPJ: 27.381.720/0001-09

Mario Souza

RELATÓRIO DE ATIVIDADES/ATESTO

INSTITUTO AYE BRASIL:	TF 026/2024 - Casa da Democracia
NFS-e Nº 206	Valor R\$ 48,00
Prestador de Serviço:	MARIOJOSEDESOUZA98109278604 (GRAFICA FÁTIMA) CNPJ 27.381.720/0001-09
Nº Contrato IAB:	090/2025
Objeto Contratado:	IMPRESSÃO DE 32 CERTIFICADOS COLORIDOS A4 PAPEL COUCHÊ 250G 4X0 COR
Entrega em 24/11/2025	Competência 11/2025

É de inteira responsabilidade do Instituto Aye Brasil - **IAB** o acompanhamento, monitoramento e avaliação das atividades executadas na prestação do serviço, conforme lotação do referido prestador de serviço.

Houve cumprimento do serviço contratado? (X) SIM - () NÃO

Atesto: (X) SIM - () NÃO

**Lorena
de Castro
Cotta**
Assinado de
forma digital por
Lorena de Castro
Cotta
Dados: 2026.01.12
21:02:53 -03'00'

**D guejo
Rodolfo
Macedo**
Assinado de forma
digital por D guejo
Rodolfo Macedo
Dados: 2026.01.12
21:03:09 -03'00'

Assinatura do Responsável pelo Acompanhamento da Prestação do Serviço

SEDE: Rua Tenente Serpa nº 46 - loja 01 – Novo Progresso – Contagem/MG - CEP 32115-180
Tel. 31 99269 57 82 Email: institutoijoifaaajiseifala@gmail.com